



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 550, DE 01º DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias as servidoras públicas municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º **CONCEDER FÉRIAS** as servidoras públicas municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Comissão, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
95257/3	Bruna Thiciara Ruppenthal Back	Saúde	2023/2024	01/10/2024 a 10/10/2024
45985/4	Lizete Noeli Lutz	Educação	2022/2023	01/10/2024 a 18/10/2024
95567/1	Rosangela Pereira Machado de Paula	Assistência Social	2023/2024	01/10/2024 a 11/10/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3183
de 01/10/24 FL.
Visto 